

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação - 1 vaga*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestres, no âmbito do Projeto “E-FiELD-Electric-Field Engineered Lattice Distortions for optoelectronic devices” com a referência PTDC/NAN-MAT/0098/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP) na sua componente OE, nas seguintes condições:

Área Científica: Física

Categoria de destinatários: Estudantes de curso não conferente de grau.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários: os candidatos deverão possuir, à data de candidatura, grau de Mestre numa das áreas: Física, Engenharia Física, ou áreas afins.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalhos envolve a preparação de filmes de perovskitas fortemente correlacionadas, óxidos com elevada magnetoestrição e óxidos dielétricos por ablação laser, bem como a sua caracterização estrutural, microestrutural, química, eletroquímica, dielétrica e magnética, entre outras. Tirando partido da combinação de diferentes materiais, da deformação epitaxial nas interfaces entre eles e da sua interação mecânica com substratos selecionados, pretende-se, deste modo, obter filmes com propriedades magnéticas/elétricas acopladas, controláveis por um campo elétrico externo aplicado.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021

de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Física das Universidades do Minho e Porto, sita no Campus de Gualtar da Universidade do Minho, em Braga, sob a orientação científica do Professor Bernardo Gonçalves Almeida e coorientação do Investigador José Pedro Basto Silva.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 9 meses, com início previsto em Junho de 2023. A bolsa poderá eventualmente ser renovada por mais 3 meses caso seja alterada a data de término do projeto por mais esse tempo.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1199.64 euros por mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção: (*identificação do Presidente do Júri e de dois vogais efetivos e suplentes,*)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Presidente: Bernardo Gonçalves Almeida, Bernardo Gonçalves Almeida, Professor Auxiliar com Agregação, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Vogais efetivos: Luís Silvino Alves Marques, Professor Auxiliar do Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho e Luís Manuel Gomes Vieira, Professor Auxiliar do Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Vogais suplentes: Michael Scott Belsley, Professor Associado com Agregação, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho e Teresa Maria Santos Ribeiro Viseu, Professor Auxiliar, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho

CrITÉrios e procedimentos de avaliaÇão e seleÇão: A avaliaÇão das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios e subcritérios e correspondentes ponderações, numa escala de 0 a 100 valores:

A. AvaliaÇão curricular dos candidatos (AC):

A.1 FormaÇão académica: Mestrado em Física ou Mestrado em Engenharia Física - 30 pontos; mestrado em áreas afins – 20 pontos; mestrado em outras áreas – 0 pontos.

A.2 Média final de mestrado: até 14 valores – 5 pontos; superior a 14 valores – 10 pontos)

A.3 ProduÇão científica: até 20 pontos

B. Experiência de investigaÇão na área de estudo (EI)

A experiência de investigaÇão na área de estudo será avaliada com base na formaÇão e trabalhos efetuados, em comparaÇão com o plano de trabalhos previsto, nomeadamente o tema da tese de mestrado, as técnicas de síntese e caracterizaÇão utilizadas, os resultados de eventuais apresentaÇões de trabalhos em monografias, conferências ou artigos científicos. Com valoraÇão até 30 pontos.

C. Carta de motivaÇão (CM), com valoraÇão até 10 pontos.

A classificaÇão final (CF) do do Candidato será obtida pela aplicaÇão da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EI + CM$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaraÇão de honra do candidato, ocorrendo a verificaÇão dessa condiÇão apenas em fase de contratualizaÇão da bolsa. Esta declaraÇão deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situaÇões de divergência entre a informaÇão constante da declaraÇão e a documentaÇão entregue para efeitos de contratualizaÇão de bolsa, apenas será considerada a informaÇão constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificaÇões atribuídas na avaliaÇão do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriaÇão do candidato, não será efetivada a contratualizaÇão da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitaÇões em Portugal e conversão da classificaÇão final neles obtida para a escala de classificaÇão portuguesa ou declaraÇão nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposiÇões, o júri atribuirá a classificaÇão de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

DivulgaÇão dos resultados: O projeto de resultados da avaliaÇão, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/12/2023.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência 25/ECUM/CFUM/2023 -E-FIELD do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses **incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em curso não conferente de grau.**

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa **[nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º]**. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

Nota: A informação acima requerida deverá ser submetida no formulário próprio do Portal Euraxess¹, nos campos disponibilizados para o efeito.²

¹ A USRH atua como administradora no perfil University of Minho – Human Resources. Após registo individual do trabalhador/investigador/docente no Euraxess, a USRH poderá adicionar o utilizador individual, através do email, como “membro” da entidade “University of Minho”, podendo publicar as respetivas ofertas de bolsas no Portal.

² A FCT deixou de proceder à validação prévia dos editais de concursos de bolsas. As unidades de I&D deverão cumprir, escrupulosamente, as Normas para atribuição e gestão de bolsas (2021).